

Nota Histórica

A repercussão da promulgação da Lei Áurea no Tribunal da Relação de Ouro Preto*

A Memória do Judiciário Mineiro abriga, em seu acervo, livros muito antigos e de grande valor histórico. Vários são da época do Tribunal da Relação de Ouro Preto, período compreendido entre 1874 e 1911. Dentre esses, os Livros de Atas Manuscritas revelam pensamentos e modo de vida de uma época.

Prova disso está na leitura do Livro de Atas referente ao período de 1888 a 1890. A página 25-v. contém o registro de um aparte feito pelo Desembargador João Bráulio Moinhos de Vilhena (1832-1909).

No dia “15 de maio 1888, na Imperial Cidade de Ouro Preto, Capital da Província de Minas Geraes”¹, abre-se mais uma sessão do Tribunal da Relação:

(...) a hora do costume, presentes os Exmos. Senrs. Desembargadores Conselheiro Francisco Leite da Costa Belém, Presidente do Tribunal, Frederico Augusto Alvares da Silva, José Antonio Alves de Brito, Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargo, Julio Accioli de Brito e João Bráulio Moinhos de Vilhena².

Em meio à leitura de acórdãos, distribuições, pareceres, despachos, sentenças, o Desembargador João Bráulio faz duas solicitações. A primeira - que se envie um telegrama à Princesa Isabel por ocasião da promulgação da Lei Áurea. E a segunda - que se transmitam votos de pronto restabelecimento ao Imperador D. Pedro II, que se encontrava em viagem à Europa.

Em relação ao ato da Princesa Isabel (1846-1921), filha do Imperador Dom Pedro II, o Desembargador “pediu a palavra e propôs que se felicitasse a Sua Alteza a Princesa Imperial Regente pela promulgação da lei de 13 de Maio do corrente anno”³.

Ele se referia à Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil. Registre-se que, na época, 95% dos afrodescendentes já eram livres ou libertos. Praticamente, a princesa formalizou algo que já ocorria na sociedade brasileira.

A abolição já era reivindicada desde o período colonial, particularmente na Conjuração Baiana (1798), quando se defendia o fim do trabalho escravo. Contudo as discussões estenderam-se pelo período do Império, atingindo maior repercussão a partir de 1850, com a extinção do tráfico negreiro que ocorre sob pressão da Inglaterra.

* Autoria: Equipe da Assessoria da Memória do Judiciário Mineiro sob a supervisão do Desembargador Hélio Costa, Superintendente.

1 Livro de Ata do Tribunal da Relação de Ouro Preto. 1888-1890, f. 25-v. Arquivos da Memória do Judiciário Mineiro. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG.

2 Livro de Ata do Tribunal da Relação de Ouro Preto. 1888-1890, f. 25-v. Arquivos da Memória do Judiciário Mineiro. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG.

3 Livro de Ata do Tribunal da Relação de Ouro Preto. 1888-1890, f. 25-v. Arquivos da Memória do Judiciário Mineiro. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG.

Intelectuais, artistas, políticos, advogados, jornalistas, estudantes, escravos, libertos, empregados públicos e operários compunham um movimento que defendia a abolição mediante idéias e ações como, por exemplo, arrecadação de fundos para pagar cartas de alforria.

Em 1871, na primeira viagem de D. Pedro II à Europa, a Princesa Isabel assume a Regência. Nesse período, no dia 28 de setembro, foi declarada a Lei do Ventre-Livre, tornando livres os filhos de escravos que nascessem após a promulgação da lei. Os negros com idade superior a 60 anos também foram beneficiados com a Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida como Lei dos Sexagenários, aprovada em 1885.

Finalmente, em 13 de maio de 1888, data escolhida por ser aniversário de seu bisavô Dom João VI, a Princesa Isabel assina a Lei nº 3.353, intitulada de Lei Áurea, extinguindo a escravidão no Brasil e declarando a total liberdade dos negros. Sua assinatura foi em decorrência de pressões: o movimento abolicionista já bastante expressivo, as constantes fugas de negros, a recusa do exército em capturar os escravos fugidos e a viabilidade econômica da substituição do trabalho dos escravos pelos imigrantes, que constituíam mão-de-obra abundante e barata.

Tendo assinado duas leis referentes à liberdade dos negros - Lei do Ventre-Livre e Lei Áurea -, a Princesa Isabel foi premiada pela segunda com a comenda Rosa de Ouro pelo Papa Leão XIII.

Ressalte-se que o Brasil foi o último país independente do Ocidente a erradicar a escravatura e que a Lei Áurea não contribuiu para uma melhoria da condição social e econômica dos ex-escravos. Receberam a liberdade, mas não tiveram a garantia de alguns direitos fundamentais, pois faltou uma legislação complementar que vislumbresse esses aspectos.

A leitura do documento permite afirmar que a promulgação da Lei Áurea teve uma repercussão positiva junto aos desembargadores mineiros. Há que se ressaltar que “a escravidão não estava em conformidade com os anseios de modernização e civilização tão fortemente defendidos pela elite nacional”⁴, da qual faziam parte os magistrados daquela Comarca.

Ao mesmo tempo, o mesmo Desembargador felicita a princesa: “pelas melhoras que Sua Majestade o Imperador tem obtido dos seus graves padecimentos”⁵.

Esses dois registros, encontrados na página 25-v. do livro *Atas de Ouro Preto – 1888-1890*, reforçam a importância de pesquisar, registrar e divulgar fatos que contribuam para a construção de identidades e funcionem como elo entre passado, presente e futuro.

-:-:-

4 Livro de Ata do Tribunal da Relação de Ouro Preto. 1888-1890, f. 25-v. Arquivos da Memória do Judiciário Mineiro. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG.

5 Livro de Ata do Tribunal da Relação de Ouro Preto. 1888-1890, f. 25-v. Arquivos da Memória do Judiciário Mineiro. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG.

Nota histórica “Livro para os quadros da classificação dos escravos que têm que ser libertados pelo fundo de emancipação”, elaborado pela Assessoria da MEJUD. *Revista de Jurisprudência*, v. especial, nº 171, ano 55, 2004.